

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 14/2021/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA - CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional, expressa na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

A Nota nº 29/2020/EJS/PFUNILA/PGF/AGU, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão dos cursos de Pós-Graduação;

A Portaria nº 55/2020/Capes, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da Capes, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020; e seus: Art 9º, que sugere que, independentemente da prorrogação de vigência das bolsas de que trata a Portaria, os programas de Pós-Graduação promovam excepcionalmente a prorrogação do tempo máximo regulamentar de conclusão do curso; e Art. 10, que determina à Diretoria de Avaliação que desconsidere, no quadriênio de que trata a Portaria, a variável tempo de titulação na composição de indicadores da avaliação dos programas de Pós-Graduação stricto sensu realizada pela Capes;

A Portaria nº 364/2020/GR, que regulamenta o acesso às dependências da Universidade Federal da Integração Latino-Americana no período de Ensino Remoto Emergencial – ERE, para atividades acadêmicas e administrativas.

A necessidade de assegurar a efetividade das pesquisas realizadas no âmbito da Pós-Graduação da Unila;

O deliberado e aprovado na 53ª Sessão Ordinária do Consun, realizada em 28 de agosto de 2020; e

O que consta no processo nº 23422.009011/2020-12;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, estabelecidos nos regimentos internos dos Programas de Pós-Graduação, a partir do dia 17 de março de 2020 enquanto durar a pandemia.

Art. 2º A duração de suspensão dos prazos de qualificação, defesa e integralização será deliberada pelo colegiado de cada Programa de Pós-graduação.

Art. 3º As decisões dos Colegiados, de que tratam o Art. 2º, deverão ser registradas em ata e anexadas ao registro acadêmico dos(as) discentes.

Art. 4º A prorrogação do prazo não tem efeito sobre a prorrogação das bolsas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
16 de abril de 2021

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 235/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13704, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 164/2020/PROGEPE publicada no Diário Oficial da União nº 50 de 13 de março de 2020, seção 2, página 37, que designou o servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador, SIAPE 2141146, como substituto do titular do cargo de chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, Código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO KENJI NAMPO  
13 de abril de 2021

**PORTARIA Nº 236/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13704, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, como substituto do titular do cargo de chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, Código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO KENJI NAMPO  
13 de abril de 2021

**PORTARIA Nº 238/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.003611/2021-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCELO FERREIRA CORREA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1056253, Classe B, com a denominação de Professor ASSISTENTE, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 11/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
13 de abril de 2021